

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 24/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Pires do Rio pela revogação da Portaria TRT GP/SCJ nº 011/2013, que suspendeu os prazos daquela unidade em razão da indisponibilidade da linha de transmissão de dados;

CONSIDERANDO o restabelecimento da linha de transmissão de dados naquela localidade,

RESOLVE:

Art. 1º A suspensão dos prazos processuais na Vara do Trabalho de Pires do Rio, iniciada a partir do dia 18 de janeiro de 2013, nos termos do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 011/2013, termina com a entrada em vigor da presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 22 de março de 2013.

Original assinado

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente